

S. Paulo, 20 de Agosto de 1926

Gordo

Rio

Acabo de chegar do Juízo Federal, aonde fui ver o que havia, quanto à appellação de Dr. Alfredo Cimentta de Cadura e outros, na acção possessória do Conde Modesto Leal, e relativamente à execução contra Pedro L. Magalhães Filho, e venho communicar a V. o que em ambas occorreu.

Alguns appellantes arrazoaram, juntando documentos; o Dr. A. C. de Cadura, porém, requereu que subissem os autos, pois queria arrazoar perante o Supremo Tribunal. Eu não posso arrazoar pelo Conde, pela falta absoluta de tempo, e V. não está aqui para fazel-o. Demais, antes de arrazoar o appellante, não convem que o appellado arrazase, e parece que este não pôde fazel-o. Além disso, o prazo para subir a appellação terminará a 7 de Setembro proximo. Carre-me, por tudo isso, que convem dizer ao escrivão que faça remessa dos autos, pois, pelo Conde, se arrazará em 2.ª instancia.

O Sr. Magalhães até agora nada requereu, e o prazo para appor em bargo terminará depois de amanhã. Na quarta-feira proxima, si elle não appuzer embargos, farei o lanceamento.

Ha sobre sua mesa quatro cartas da Banca. Quer que lh'as envie?

Ninguém o procurou desde que foi.

Aqui fica ao seu dispor

collega anti. obi
Ant. Mercado